



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Classificação: 371

PROCESSO NUP
64625.003361/2024-29

ASSUNTO: aquisição de insumos pel armt - peças taurus (INEX)

INTERESSADO: Pel Armt

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 12ª Região Militar

Data da Criação: 17/05/2024

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requerimento Nº 4-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12 (a)
- 2- DFD118_2023.pdf
- 3- Documento com 2+ Assinaturas Nº 1-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
- 4- 2- ETP51 TAURUS.pdf
- 5- 3- TR Taurus.pdf
- 6- 4- Pesquisa de preço.pdf
- 7- Nota de Crédito.pdf
- 8- Dec. de exclusividade TAURUS.pdf
- 9- Orçamento TAURUS.pdf
- 10- Ofício Taurus.docx (b)
- 11- Sol Of Anuencia TAURUS.docx (b)
- 12- Nota fiscal 2.pdf
- 13- Nota fiscal.pdf
- 14- Nota fiscal 3.pdf
- 15- Justificativa de Preço.pdf
- 16- Portaria Nº 16-SALC PqRMnt12 Des de eqp Planej _ PEL VTR_ AP CJ e Armto.pdf
- 17- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_92781335000102_2024-05-29.pdf
- 18- consulta_contratante_1716992053253.pdf
- 19- ConsultaConsolidada_92781335000102_29-5-2024.pdf
- 20- consultarSituacaoFornecedor_92781335000102_2024-05-29.pdf
- 21- lista de verificacao_taurus.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requerimento Nº 4-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 14 de maio de 2024.

Assunto: Processo de contratação - autorização para abertura de processo

Anexos:

[1\) DFD118_2023.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo e a publicação da equipe de planejamento para a contratação dos serviços e/ou aquisição dos bens constantes no documento de formalização da demanda em anexo.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas apresentadas no DFD para a abertura do processo administrativo.
2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas para fins de cumprimento do previsto no art.21, III, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG.

DESPACHO E PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. A presente justificativa está de acordo com as necessidades do Órgão previstas no PCA. Dá-se continuidade a fase de Planejamento e Contratação.
2. Autorizo o início dos procedimentos para contratação do serviço devendo ser aberto o processo correspondente.
3. Designo, conforme preconizado no art.21, III e art.42, caput, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG, os militares abaixo:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: RONALDO DOS SANTOS DE MOURA - 2º Ten

Integrante Técnico: - GABRIEL FREIRE SANTOS BARROS - 2º Sgt

Integrante Administrativo: GABRIEL FREIRE SANTOS BARROS - 2º Sgt

Designação do Gestor e Fiscais do Contrato

Gestor do Contrato(Titular): ISRAEL PEREIRA DE PAUDA - 1º Sgt

Fiscal do Contrato(Titular): DANIEL SILVA DE SOUZA - 1º Ten

Fiscal do Contrato(Substituto): RICHARD ADAMO FREIXO TOLEDO – 2º Sgt

4. Dê ciência para conhecimento dos interessados para devidas providências cabíveis;
5. Publique-se.

Assinaturas

RONALDO DOS SANTOS DE MOURA - 2º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção de Armamento

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA - Cap
Respondendo Pelo Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA**, em 13/05/2024, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten RONALDO DOS SANTOS DE MOURA**, em 13/05/2024, às 17:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 14/05/2024, às 14:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Rvgi-Q+4k-srh3-oNws

Número do Documento de Formalização da Demanda: 118/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Armamento	01/03/2024 01:00	160021	AUGUSTO MARQUES GONCALVES
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de insumos Taurus.			

2. Justificativa de necessidade

Tendo em vista as mais variadas necessidades de manutenção dos armamentos da Amazônia Ocidental na qual comporta 62 Organizações militares (OM), a aquisição dos materiais e serviços aqui solicitados torna-se de fundamental importância para que o PqRMnt/12 ofereça a devida assistência as OM apoiadas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARMAS DE FOGO DE CALIBRE ATÉ 120MM	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAMENTO		1,00	76.000,00	76.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ABRAHAO RANGEL CARDOSO
Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 1-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 16 de maio de 2024.

Assunto: Aquisição de Peças Pistola Taurus

Anexos:

- [1\) 2- ETP51 TAURUS.pdf](#)
- [2\) 3- TR Taurus.pdf](#)
- [3\) 4- Pesquisa de preço.pdf](#)
- [4\) Nota de Crédito.pdf](#)
- [5\) Dec. de exclusividade TAURUS.pdf](#)
- [6\) Orçamento TAURUS.pdf](#)
- [7\) Ofício Taurus.docx](#)
- [8\) Sol Of Anuencia TAURUS.docx](#)
- [9\) Nota fiscal 2.pdf](#)
- [10\) Nota fiscal.pdf](#)
- [11\) Nota fiscal 3.pdf](#)
- [12\) Justificativa de Preço.pdf](#)

1. Solicito-vos providência no sentido de aprovar a aquisição de peças da pistola taurus. A aquisição faz-se necessárias, de forma que, conceda suporte de suprimento para o pelotão poder executar a manutenção preventiva e manutenção corretiva dos diversos armamentos componentes da 12ª Região Militar.

Tipo de NE: Ordinário						
UASG: 160021 - Pq R Mnt/12				Inex		
Favorecido: Taurus Armas S.A				CNPJ: 92.781.335/0001-02		
ITEM SRP	<u>Subelemento</u>	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor Total
1	37	ALAVANCA DESMONTAGEM PT92/99/917/100-OXI	50	Und	R\$ 90,64	R\$ 4.532,00
2	37	BUCHA CAO PTTO S OXI MENOS MILLENNIUM	100	Und	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
3	37	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	300	Und	R\$ 23,25	R\$ 6.975,00

4	37	EIXO ARMADILHA PT METALICAS	200	Und	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
5	37	GUIA MOLA CAO PT METALICAS	60	Und	R\$ 36,25	R\$ 2.175,00
6	37	GUIA MOLA RECUPERADORA 92 99 100 101 OXI	40	Und	R\$ 85,91	R\$ 3.436,40
7	37	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	200	Und	R\$ 94,48	R\$ 18.896,00
8	37	MOLA CAO PT92/99/100/101	200	Und	R\$ 3,58	R\$ 716,00
9	37	MOLA CARREGADOR PT92/99 100/101 940	200	Und	R\$ 2,04	R\$ 408,00
10	37	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS	350	Und	R\$ 1,06	R\$ 371,00
11	37	MOLA MERGULHADOR REGSEG PT TO S	500	Und	R\$ 1,06	R\$ 530,00
12	37	MOLA PERCUSSOR PT MET/38S/S.800	100	Und	R\$ 0,89	R\$ 89,00
13	37	MOLA RECUPERADORA PT 92	100	Und	R\$ 3,58	R\$ 358,00
14	37	MOLA RETEM ALAVANCA DESMONTAGEM PTTO S	600	Und	R\$ 0,74	R\$ 444,00
15	37	MOLA RETEM FERROLHO PT METALICAS	600	Und	R\$ 1,23	R\$ 738,00
16	37	MOLA TIRANTE GATIL PT57/58/59/92/99	600	Und	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
17	37	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI	600	Und	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
18	37	PINO ELASTICO PESADO 1,5X8 MM DIN 1481	700	Und	R\$ 0,76	R\$ 532,00
19	37	PINO ELASTICO PESADO 3X20 MM DIN 1481	600	Und	R\$ 0,43	R\$ 258,00
20	37	PINO ELÁSTICO PESADO Ø1,5X10 DIN1481	600	Und	R\$ 0,43	R\$ 258,00
21	37	RETEM FERROLHO PT57/58/92/917/938 OXI	50	Und	R\$ 79,42	R\$ 3.971,00
22	37	TRANSPORTADOR PT 92/9299/100/101AMARELO	100	Und	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
23	37	APOIO MOLA CAO C/ZARELHO PT92/99/100/101	50	Und	R\$ 62,63	R\$ 3.131,50
24	37	MOLA ARMADILHA PT945	50	Und	R\$ 2,00	R\$ 100,00
25	37	CAO PT57/58/9292/99/100/101/945/917	19	Und	R\$ 106,35	2.020,65
TOTAL TRIMESTRAL					R\$ 57.946,55	

2. Fonte de Recursos:

Nota de Crédito	Data	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor (R\$)
2024NC408406	22/04/24	232144	339030	160504	10000000000	E5ARPDRDEGE	58.000,00

3. Justificativa da necessidade de contratação:

3.1 O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Parque de Manutenção Mello e Póvoas, é a unidade logística de manutenção na Amazônia Ocidental subordinada diretamente à 12ª Região Militar, possuindo vinculação técnica com a Diretoria de Material (D Mat), Diretoria de Abastecimento (D Abst), Diretoria de Material de Engenharia (DME) e Comando De Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (C Com GEx).

O Parque/12 realiza a manutenção de 3º e 4º Escalões do Material de Emprego Militar (MEM) da seguinte classe: Classe V (Armamento – Leve, Pesado e Optrônicos), tendo em vista as informações citadas acima, o Parque Regional de Manutenção/12 necessita aquisição de peças da pistola PT92 TAURUS.

A aquisição dessas peças faz-se necessárias, de forma que, conceda suporte de suprimento para o pelotão poder executar a manutenção preventiva e manutenção corretiva dos diversos armamentos componentes da 12ª Região Militar, a fim de permitir a realização das atividades inerentes de cada Organização Militar desta Região, mitigando os incidentes de tiro e manutenindo o poder bélico da força Terrestre na Amazônia Ocidental. Tal fato está de acordo com a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Desta forma, entende-se a importância da aquisição de bens requeridos.

4. Da análise de risco:

4.1 Quanto à elaboração do mapa de riscos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto, somada ao baixo custo da contratação, enseja a imprescindibilidade da análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- a) Sou de parecer favorável à aquisição;
- b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- a) Autorizo o empenho da despesa;
- b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

RONALDO DOS SANTOS DE MOURA - 2º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção de Armamento

EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA - Cap
Respondendo Pelo Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA**, em 16/05/2024, às 10:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten RONALDO DOS SANTOS DE MOURA**, em 16/05/2024, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 16/05/2024, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cUcM-j4Ss-6iq+-/nky

Estudo Técnico Preliminar 51/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.001291/2024-74

2. Descrição da necessidade

O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Parque de Manutenção Mello e Póvoas, é a unidade logística de manutenção na Amazônia Ocidental subordinada diretamente à 12ª Região Militar, possuindo vinculação técnica com a Diretoria de Material (D Mat), Diretoria de Abastecimento (D Abst), Diretoria de Material de Engenharia (DME) e Comando De Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (C Com GEx).

O Parque/12 realiza a manutenção de 3º e 4º Escalões do Material de Emprego Militar (MEM) das seguintes classes: Classe V (Armamento – Leve, Pesado e Optrônicos), tendo em vista as informações citadas acima, o Parque Regional de Manutenção/12 necessita aquisição de peças da pistola PT92 TAURUS.

A aquisição dessas peças faz-se necessárias, de forma que, conceda suporte de suprimento para o pelotão poder executar a manutenção preventiva e manutenção corretiva dos diversos armamentos componentes da 12ª Região Militar, a fim de permitir a realização das atividades inerentes de cada Organização Militar desta Região, mitigando os incidentes de tiro e manutenindo o poder bélico da força Terrestre na Amazônia Ocidental. Tal fato está de acordo com a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Desta forma, entende-se a importância da aquisição de bens requeridos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pel Mnt Armt do PqRMnt/12	2º Ten RONALDO DOS SANTOS DE MOURA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Parque Regional de Manutenção 12 no que tange às exigências.

5. Levantamento de Mercado

Conforme relatório de pesquisa de preços anexado ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de peças da pistola PT92 TAURUS, por meio de Inexigibilidade, a fim de atender a demanda de manutenção dos armamentos das diversas OM componente da Força Terrestre no Comando militar da Amazônia, mantendo seu Material de Emprego Militar em condições de executar suas atividades de apoio, instrução e operação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

ORD	MATERIAL	CÓDIGO DO FABRICANTE	CÓDIGO CATMAT	QTD
1	ALAVANCA DESMONTAGEM PT92/99/917/100-OXI	20015145	601013	50
2	BUCHA CAO PTTO S OXI MENOS MILLENNIUM	40015700	601012	100
3	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C- OXI	20013555	607447	300
4	EIXO ARMADILHA PT METALICAS	40015704	014928	200
5	GUIA MOLA CAO PT METALICAS	20015147	607444	60
6	GUIA MOLA RECUPERADORA 92 99 100 101 OXI	20021183	607443	40
7	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	20012946	607442	200
8	MOLA CAO PT92/99/100/101	40015725	015007	200
9	MOLA CARREGADOR PT92/99 100/101 940	40015291	014996	200
10	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS	40015726	607415	350

11	MOLA MERGULHADOR REGSEG PT TO S	40015727	014995	500
12	MOLA PERCUSSOR PT MET/38S/S.800	40015293	014123	100
13	MOLA RECUPERADORA PT 92	40015730	607441	100
14	MOLA RETEM ALAVANCA DESMONTAGEM PTTO S	40015731	600963	600
15	MOLA RETEM FERROLHO PT METALICAS	40015728	014992	600
16	MOLA TIRANTE GATIL PT57/58/59/92/99	40015729	607416	600
17	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI	40015697	607449	600
18	PINO ELASTICO PESADO 1,5X8 MM DIN 1481	40015180	607450	700
19	PINO ELASTICO PESADO 3X20 MM DIN 1481	40015706	607451	600
20	PINO ELÁSTICO PESADO Ø1,5X10 DIN1481	40016824	607452	600
21	RETEM FERROLHO PT57/58/92/917/938 OXI	20015146	607443	50
22	TRANSPORTADOR PT 92/9299/100/101AMARELO	40015283	601012	100
23	APOIO MOLA CAO C/ZARELHO PT92/99/100/101	20015364	607415	50
24	MOLA ARMADILHA PT945	40015738	014928	50
25	CAO PT57/58/9292/99/100/101/945/917	20015185	014988	19

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.946,55

O custo estimado da contratação é de R\$ 57.946,55.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Sobre o assunto em questão, esta Secretaria já se posicionou quanto às prescrições contidas na Instrução Normativa nº 1 - MPDG, de 29 de março de 2018 (alterada pela Instrução Normativa nº 9 - MPDG, de 21 de novembro de 2018), expedindo o DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018.

Em 11 de janeiro de 2019, publicou-se em Diário Oficial da União, a Instrução Normativa nº 1 - SEGES/ME, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, e serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC). Tal normativo revogou a IN citada no item Nr 2 deste DIEx.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esse processo administrativo visa atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro, no que se refere à manutenção dos armamentos da 12ª Região Militar, pois ao suprir as necessidades do pelotão de armamento com aquisição de peças da pistola PT92 TAURUS, capacita a Unidade para apoiar as Organizações Militares subordinadas ao CMA.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, por se tratar de aquisição de material e não contrato.

Não será necessário adequar o ambiente da organização, tendo em vista que, por ocasião da aquisição, já foram levantadas as dimensões, a fim de alocação do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Parque Regional de Manutenção/ 12 dentro de suas atribuições como organização de atividade-fim, tratará dos resíduos gerados na substituição de peças de aço, ferro e cobre as quais não podem ser reaproveitadas ou substituídas pelo Pelotão de Armamento, e não ter sua destinação final e tratamento como “resíduos de terceiros” nas dependências do Aterro de Resíduos Sólidos

Públicos do Município de Manaus, conforme a Portaria nº 011/12, de 14 de março de 2012 do PDRS-Manaus, estes resíduos serão encaminhados a Leilão realizado anualmente, na modalidade “peças de sucata”, no que se refere à sua separação para encaminhamento ao Leilão, terá a orientação da gestora ambiental do Parque Regional de Manutenção/12, com o objetivo de definir as ações e as medidas necessárias para as atividades e uniformizar os procedimentos para a execução da destinação dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de peças da pistola PT92 TAURUS, para o pelotão de armamento mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO DOS SANTOS DE MOURA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2024 às 16:08:05.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 15:14:33.

TR-Aquisições 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO /12/MEX/AM	RONALDO DOS SANTOS DE MOURA	16/05/2024 10:38 (v 6.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90087/2023	64625.001291/2024-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de peças da pistola PT92 TAURUS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA DESMONTAGEM PT92/99/917/100-OXI	601013	UND	50	R\$ 90,64	R\$ 4.532,00
2	BUCHA CAO PTTO S OXI MENOS MILLENNIUM	601012	UND	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
3	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	607447	UND	300	R\$ 23,25	R\$ 6.975,00
4	EIXO ARMADILHA PT METALICAS	014928	UND	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
5	GUIA MOLA CAO PT METALICAS	607444	UND	60	R\$ 36,25	R\$ 2.175,00

6	GUIA MOLA RECUPERADORA 92 99 100 101 OXI	607443	UND	40	R\$ 85,91	R\$ 3.436,40
7	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	607442	UND	200	R\$ 94,48	R\$ 18.896,00
8	MOLA CAO PT92 /99/100/101	015007	UND	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
9	MOLA CARREGADOR PT92/99 100/101 940	014996	UND	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
10	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS	607415	UND	350	R\$ 1,06	R\$ 371,00
11	MOLA MERGULHADOR REGSEG PT TO S	014995	UND	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
12	MOLA PERCUSSOR PT MET/38S/S.800	014123	UND	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
13	MOLA RECUPERADORA PT 92	607441	UND	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
14	MOLA RETEM ALAVANCA DESMONTAGEM PTTO S	600963	UND	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
15	MOLA RETEM FERROLHO PT METALICAS	014992	UND	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00

16	MOLA TIRANTE GATIL PT57/58/59 /92/99	607416	UND	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
17	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI	607449	UND	600	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
18	PINO ELASTICO PESADO 1,5X8 MM DIN 1481	607450	UND	700	R\$ 0,76	R\$ 532,00
19	PINO ELASTICO PESADO 3X20 MM DIN 1481	607451	UND	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
20	PINO ELÁSTICO PESADO Ø1,5X10 DIN1481	607452	UND	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
21	RETEM FERROLHO PT57 /58/92/917/938 OXI	607443	UND	50	R\$ 79,42	R\$ 3.971,00
22	TRANSPORTADOR PT 92/9299/100 /101AMARELO	601012	UND	100	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
23	APOIO MOLA CAO C/ZARELHO PT92 /99/100/101	607415	UND	50	R\$ 62,63	R\$ 3.131,50
24	MOLA ARMADILHA PT945	014928	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
25	CAO PT57/58/9292 /99/100/101/945/917	014988	UND	19	R\$ 106,35	2.020,65
TOTAL						R\$ 57.946,55

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000415/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 13/11/2023;

III) Id do item no PCA: 18;

IV) Classe/Grupo: 1005 - ARMAS DE FOGO DE CALIBRE ATÉ 120MM;

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-90087/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2 os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.1.3 na aquisição dos materiais, devem ser utilizados, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente. Assim, os tecidos e fibras, eventualmente utilizados, bem como sua fabricação, uso e descarte final devem adequar-se às medidas aptas a suplantarem os impactos negativos ao meio ambiente.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) o recebimento da Nota de Empenho, em horário comercial e em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: No pelotão do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar Av. Cel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus, Amazonas - CEP: 69030-480 (de segunda a quinta-feira de 9h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 8.29 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.35 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8. 36.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.38 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.39 Não será exigida a qualificação técnica tendo vista a empresa ser fornecedora exclusivo, e o bem é para entrega imediata.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 57.946,55, conforme custos unitários apostos no relatório de pesquisa de preço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Tesouro;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 232144;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: E5ARPDRDEGE;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO DOS SANTOS DE MOURA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 15:53:09.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 10:38:59.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
47/2024	160021	Rascunho	RONALDO DOS SANTOS DE MOURA
Título: RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS TAURUS			
Observações:			
Total de itens cotados: 25		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 57.569,1100	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
601013 - Peças / Acessórios Armamento Tipo: Alavanca De Desmontagem , Aplicação: Pistola Bereta M975 ? 9mm , Referência Fabril 2: Pt92/99/917/100-Oxi	Unidade	50	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,4347%
R\$ 82,9500	R\$ 93,1440	R\$ 82,9500	Desvio Padrão: 12,5136
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 109,7700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 82,9500	05/09/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 0,7100	14/07/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 107,1000	14/07/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 109,7700	13/07/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 0,7000	24/06/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 82,9500	24/06/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 0,7000	23/06/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 82,9500	23/06/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 82,9500	22/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
601012 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 1: Bucha Do Cão , Aplicação: Pistola Bereta M975 ? 9mm , Referência Fabril 2: Pt92 92 99 100 101 Oxi		Unidade	100
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,9270%
R\$ 11,5000	R\$ 12,4275	R\$ 11,5000	Desvio Padrão: 1,6065
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 15,2100

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 15,2100	13/07/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11	Unidade	R\$ 11,5000	24/06/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11	Unidade	R\$ 11,5000	23/06/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 11,5000	22/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
607447 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Chapa Mola Carregador G2c Oxi , Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta		Unidade	300
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 20,5600	R\$ 20,5600	R\$ 20,5600	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 20,5600

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	31	Unidade	R\$ 1,9500	05/09/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 20,5600	13/07/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 15,5400	22/06/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
607444 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Guia Mola Cao Pt Metalicas , Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta		Unidade	60
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 12,9371%
R\$ 32,8600	R\$ 35,5125	R\$ 32,8600	Desvio Padrão: 4,5943
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 43,4700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 32,8600	05/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 243,4300	23/08/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 5,7000	23/08/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 3,2000	14/07/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	36	Unidade	R\$ 0,8700	14/07/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 43,4700	13/07/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 32,8600	22/06/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 32,8600	06/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
607443 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Guia Mola Recuperadora Metalicas Inox , Material: Aço Inox , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta		Unidade	40
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 9,1036%
R\$ 77,8300	R\$ 85,6250	R\$ 85,6250	Desvio Padrão: 7,7950
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 93,4200

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 1,0200	05/09/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 93,4200	13/07/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 77,8300	22/06/2023	Sim
		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.					

4	I	gov.br	1000	Unidade	R\$ 37,4682	14/06/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 63,0000	23/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

607444 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Guia Mola Cao
Pt Metalicas , Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm
M975 - Beretta

Unidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 3,2000

R\$ 3,2000

R\$ 3,2000

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 3,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 32,8600	05/09/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 243,4300	23/08/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 5,7000	23/08/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 3,2000	14/07/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	36	Unidade	R\$ 0,8700	14/07/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 43,4700	13/07/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 32,8600	22/06/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 32,8600	06/06/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

607447 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Chapa Mola
Carregador G2c Oxi , Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola
9mm M975 - Beretta

Unidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 1,9500

R\$ 1,9500

R\$ 1,9500

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 1,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 1,9500	05/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,5600	13/07/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,5400	22/06/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item

607415 - Mola Gatilho Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

350

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,0200

● Média

R\$ 1,1375

Mediana

R\$ 1,0950

Coeficiente de Variação: 11,3670%

Desvio Padrão: 0,1293

Maior Preço: R\$ 1,3400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1925,5300	03/05/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,3400	23/08/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,1600	23/08/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0200	22/06/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9300	21/06/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 94,3800	21/06/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8700	21/06/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 139,7500	21/06/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0700	21/06/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,9900	21/06/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0300	21/06/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,4200	21/06/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 60,1400	21/06/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,6700	21/06/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,0300	21/06/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,0200	06/06/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,1700	23/05/2023	Não

18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8500	23/05/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0200	23/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

482411 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 2: Mola Do Mergulhador Do Botão Da Alça De Mira. , Material: Arame , Aplicação: Fuzil 5,56

Unidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 1,0500

R\$ 1,0500

R\$ 1,0500

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 1,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,1200	07/12/2023	Não
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,3000	29/08/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1,0500	13/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

607444 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Guia Mola Cao Pt Metalicas , Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta

Unidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 0,8700

R\$ 0,8700

R\$ 0,8700

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 0,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 32,8600	05/09/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 243,4300	23/08/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 5,7000	23/08/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 3,2000	14/07/2023	Não

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	36	Unidade	R\$ 0,8700	14/07/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 43,4700	13/07/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 32,8600	22/06/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 32,8600	06/06/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
607441 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Mola Recuperadora Pt92 , Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta		Unidade	100
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 28,2931%
R\$ 1,1900	R\$ 3,1467	R\$ 3,4400	Desvio Padrão: 0,8903
Maior Preço: R\$ 3,8900			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 0,7000	05/09/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 3,8900	23/08/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 3,4700	14/07/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	32	Unidade	R\$ 1,1900	14/07/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 3,5100	13/07/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80	Unidade	R\$ 3,4100	22/06/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4100	23/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
482405 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 2: Mola Da Alça De Mira , Material: Aço , Aplicação: Fuzil 7,62		Unidade	600
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 66,2379%
R\$ 0,2100	R\$ 0,6220	R\$ 0,6220	Desvio Padrão: 0,4120
Maior Preço: R\$ 1,0340			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2100	07/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1,0340	28/07/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 18,4385	28/07/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

487301 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Mola Acionadora Do Gatilho , Material: Metal , Aplicação: Espingarda Boito Pump Cal 12

Unidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 1,0500

R\$ 1,0500

R\$ 1,0500

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 1,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0500	13/07/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 6,0000	30/06/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 5,0000	30/06/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

607416 - Mola Tirante Gatilho Material: Aço Carbono , Referência: Pt 57/58/59/92/99 , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta

Unidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 4,9431%

R\$ 3,1500

R\$ 3,2975

R\$ 3,2350

Desvio Padrão: 0,1630

Maior Preço: R\$ 3,5700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,5700	23/08/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

2	I	gov.br	20	Unidade	R\$ 3,1500	22/06/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 0,4200	21/06/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 0,4200	21/06/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 63,7500	21/06/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	45	Unidade	R\$ 3,2000	21/06/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 3,2700	23/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
607449 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Parafuso Placa Punho Esq Pt To S Oxi , Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta		Unidade	600
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 15,6301% Desvio Padrão: 0,5705 Maior Preço: R\$ 4,4600
R\$ 2,8000	R\$ 3,6500	R\$ 3,4600	
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4600	05/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	160	Unidade	R\$ 4,0700	23/08/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 4,4600	14/07/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 3,4600	22/06/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 2,8000	23/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
607450 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Pino Elastico Pesado 1,5 X 8mm Din 1481 , Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta		Unidade	700
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 1,3116% Desvio Padrão: 0,0094 Maior Preço: R\$ 0,7300
R\$ 0,7100	R\$ 0,7167	R\$ 0,7100	
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11	Unidade	R\$ 0,7100	05/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 0,7300	13/07/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 0,7100	22/06/2023	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item

607451 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Pino Elastico
Pesado 3 X 20mm Din 1481 , Material: Aço Carbono , Aplicação:
Pistola 9mm M975 - Beretta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,4200

Média

R\$ 0,4233

●

 Mediana

R\$ 0,4200

Coefficiente de Variação: 1,1103%

Desvio Padrão: 0,0047

Maior Preço: R\$ 0,4300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 0,4200	05/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 3,4900	14/07/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 0,4300	13/07/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 0,4200	22/06/2023	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item

607452 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Pino Elastico
Pesado 1,5 X 10 Din 1481 , Material: Aço Carbono , Aplicação:
Pistola 9mm M975 - Beretta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,4200

Média

R\$ 0,4233

●

 Mediana

R\$ 0,4200

Coefficiente de Variação: 1,1103%

Desvio Padrão: 0,0047

Maior Preço: R\$ 0,4300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 0,4200	05/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	130	Unidade	R\$ 0,4300	13/07/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 0,4200	22/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item

607447 - Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Chapa Mola Carregador G2c Oxi , Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,9500

Média

R\$ 12,6833

● Mediana

R\$ 15,5400

Coeficiente de Variação: 61,9823%

Desvio Padrão: 7,8614

Maior Preço: R\$ 20,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	31	Unidade	R\$ 1,9500	05/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 20,5600	13/07/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 15,5400	22/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item

607415 - Mola Gatilho Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8700

Média

R\$ 51,7967

● Mediana

R\$ 60,1400

Coeficiente de Variação: 74,5771%

Desvio Padrão: 38,6285

Maior Preço: R\$ 94,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.925,5300	03/05/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 1,3400	23/08/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 1,1600	23/08/2023	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

4	I	gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0200	22/06/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9300	21/06/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 94,3800	21/06/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8700	21/06/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 139,7500	21/06/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0700	21/06/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 6,9900	21/06/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0300	21/06/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 0,4200	21/06/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 60,1400	21/06/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,6700	21/06/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 1,0300	21/06/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 1,0200	06/06/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1,1700	23/05/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8500	23/05/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0200	23/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item

607415 - Mola Gatilho Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,0300

Média

R\$ 2,2100

Mediana

R\$ 1,9300

Coefficiente de Variação: 49,5837%

Desvio Padrão: 1,0958

Maior Preço: R\$ 3,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1925,5300	03/05/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 1,3400	23/08/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 1,1600	23/08/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0200	22/06/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9300	21/06/2023	Sim

6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 94,3800	21/06/2023	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8700	21/06/2023	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 139,7500	21/06/2023	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0700	21/06/2023	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 6,9900	21/06/2023	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0300	21/06/2023	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 0,4200	21/06/2023	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 60,1400	21/06/2023	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,6700	21/06/2023	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 1,0300	21/06/2023	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 1,0200	06/06/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1,1700	23/05/2023	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8500	23/05/2023	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0200	23/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item

607415 - Mola Gatilho Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

19

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 94,3800

Média

R\$ 117,0650

Mediana

R\$ 117,0650

Coeficiente de Variação: 19,3781%

Desvio Padrão: 22,6850

Maior Preço: R\$ 139,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.925,5300	03/05/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,3400	23/08/2023	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,1600	23/08/2023	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0200	22/06/2023	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9300	21/06/2023	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 94,3800	21/06/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

7	I	gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8700	21/06/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 139,7500	21/06/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0700	21/06/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,9900	21/06/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0300	21/06/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,4200	21/06/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 60,1400	21/06/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,6700	21/06/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,0300	21/06/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,0200	06/06/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,1700	23/05/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8500	23/05/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0200	23/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item

607415 - Mola Gatilho Material: Aço Carbono , Aplicação: Pistola 9mm M975 - Beretta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,0300

Média

R\$ 5,0300

 Mediana

R\$ 6,9900

Coeficiente de Variação: 56,2346%

Desvio Padrão: 2,8286

Maior Preço: R\$ 7,0700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.925,5300	03/05/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,3400	23/08/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,1600	23/08/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0200	22/06/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9300	21/06/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 94,3800	21/06/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8700	21/06/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 139,7500	21/06/2023	Não

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0700	21/06/2023	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 6,9900	21/06/2023	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0300	21/06/2023	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 0,4200	21/06/2023	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 60,1400	21/06/2023	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,6700	21/06/2023	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 1,0300	21/06/2023	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 1,0200	06/06/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1,1700	23/05/2023	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8500	23/05/2023	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0200	23/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item

601013 - Peças / Acessórios Armamento Tipo: Alavanca De Desmontagem , Aplicação: Pistola Bereta M975 ? 9mm , Referência Fabril 2: Pt92/99/917/100-Oxi

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 82,9500

Média

R\$ 82,9500

● Mediana

R\$ 82,9500

Coeficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 82,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 82,9500	05/09/2023	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35	Unidade	R\$ 0,7100	14/07/2023	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 107,1000	14/07/2023	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 109,7700	13/07/2023	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11	Unidade	R\$ 0,7000	24/06/2023	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 82,9500	24/06/2023	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11	Unidade	R\$ 0,7000	23/06/2023	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 82,9500	23/06/2023	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 82,9500	22/06/2023	Não

Item: 25

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
601013 - Peças / Acessórios Armamento Tipo: Alavanca De Desmontagem , Aplicação: Pistola Bereta M975 ? 9mm , Referência Fabril 2: Pt92/99/917/100-Oxi		Unidade	200
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 13,9166%
R\$ 82,9500	R\$ 96,3600	R\$ 96,3600	Desvio Padrão: 13,4100
Maior Preço: R\$ 109,7700			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 82,9500	05/09/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 0,7100	14/07/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 107,1000	14/07/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 109,7700	13/07/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 0,7000	24/06/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 82,9500	24/06/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 0,7000	23/06/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 82,9500	23/06/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 82,9500	22/06/2023	Não

Nota Técnica

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1.2 A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando a aquisição de peças da pistola PT92 TAURUS., com a finalidade de apoiar as atividades de manutenção de vários escalões dos armamentos, distribuição e apoio direto do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

2. RESULTADOS OBTIDOS

2.1 Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que os valores são compatíveis, pois não há no mercado outro fornecedor para o material desejado.

2.2 Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de aquisição de peças da Pistola PT92, com a finalidade de apoiar as atividades do pelotão de manutenção de armamento do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, conforme as legislações em vigor.

Relatório emitido em 13/05/2024 18:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Nota de Crédito N° 2024NC408406 da UG 160021								
NÚMERO		2024NC408406						
USUARIO		034.120.061-14						
TERMINAL USUARIO		AWVAL5TE						
DATA DA TRANSACAO		22/04/24						
HORA DA TRANSACAO		16:12						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		22/04/24						
UG FAVORECIDA		160021						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		#CMAT#ARMT - AQS DE PEÇA/SUP/INSUMO PARA ARMT. CFM PDRLOG 2024. EMPENHO ATÉ 31 MAIO 24.						
MES LANCAMENTO		ABRIL						
QT LANCAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC408406								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232144	1000000000	339030	160504	E5ARPDRDEGE	58.000,00

São Paulo, 10 de abril de 2024
DE nº S066/2024

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **TAURUS ARMAS S/A**, CNPJ: 92.781.335/0001-02, estabelecida à Av. São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, São Leopoldo / RS, CEP: 93035-411 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante, no país, do(s) produto(s):

1. **Pistola**, semiautomática, calibre 9mm, cano com 108 mm, acabamento, teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap. Trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador, e retém do ferrolho ambidestros. Sistema de conjunto do mecanismo modular, alça e massa de mira com sistema de 3 (três) pontos, fixa, com trítio, capacidade para 17 cartuchos: Modelo: Pistola TH9;
2. **Pistola**, semiautomática, calibre 9mm, cano com 90 mm, acabamento teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho. Trava manual externa, desarmador do cão e retém do ferrolho. Liberador do carregador ambidestro. Sistema modular composto por modulo central e de disparo, alça e massa de mira sistema 3 pontos com trítio, capacidades para 13 cartuchos. Modelo: Pistola TH9 C;
3. **Pistola**, semiautomática, calibre .9mm, cano com 102 mm, acabamento Preto Fosco, teclas de teflon, trabalho de tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, trava manual externa (tramela) no guarda mato, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap (três tamanhos), liberador do carregador ambidestro, estancamento de pó, alça e massa de mira sistema 3 pontos fixa, capacidade para 17 cartuchos, com zarelho. Modelo Pistola TS9;
4. **Metralhadora Portátil**, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante: Calibre .40 — SMT40, SMT40C.; Calibre 9mm — SMT9, SMT9C;
5. **Carabina calibre .40**, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante: Modelo Carabina CTT40C;
6. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com aproveitamento direto dos gases, comprimento do cano 368,3 mm (14.5”), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:7”, quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, sistema de funcionamento semiauto. Modelo: Fuzil T4;
7. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 292,10 mm

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Claudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0339-C69E-D7D4-1EB1.

- (11.5”), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raioamento 1:7”, quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão em alumínio, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 nas quatro faces, sistema de funcionamento semiauto e rajada. Modelo: Fuzil T4;
8. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 292,1mm (11.5”), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raioamento 1:7”, quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão de polímero, com trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral à caixa da culatra superior, sistema de funcionamento semiauto e rajada; Modelo: Fuzil T4;
9. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 508 mm (20”), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raioamento 1:9”, quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão de polímero, com trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral à caixa da culatra superior, sistema de funcionamento semiauto e rajada; Modelo: Fuzil T4;
10. **Carabina Tática .9mm**, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante. Modelo Carabina CT9 G2;
11. **Pistola**, semiautomática, calibre .9mm, cano com 102mm, acabamento Preto Fosco, teclas de teflon, trabalho de tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap, estancamento de pó, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, alça e massa de mira sistema 03 pontos fixa, capacidade para 17 cartuchos, com zarelho. Modelo: TS9 RA; e
12. Peças de reposição dos revólveres, pistolas, carabinas, metralhadoras e fuzis de sua fabricação.

A presente informação é válida por **180 (cento e oitenta)** dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 07/10/2024

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0339-C69E-D7D4-1EB1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0339-C69E-D7D4-1EB1



Hash do Documento

9D5B0FDFEA6CFDE09A05C3AA086491D9B0DB478A42485786E6DF044C231D6D75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

- ☒ José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 10/04/2024 11:52 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Claudio Manesco

Tipo: Certificado Digital



São Leopoldo, 30 de abril de 2024.

INF 337-24

Ao,
ESTADO DO AMAZONAS
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^a, **preço informativo**, para o(s) produto(s) de nossa fabricação abaixo discriminado(s):

1. MATERIAL COTADO:**1.1 Peças para reposição da PT92:**

Código	Descritivo do material	Qtd.	Valor unitário	Valor total
20015145	ALAVANCA DESMONTAGEM PT92/99/917/100-OXI	50	R\$ 90,64	R\$ 4.532,00
40015700	BUCHA CAO PTTO S OXI MENOS MILLENNIUM	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
20013555	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	300	R\$ 23,25	R\$ 6.975,00
40015704	EIXO ARMADILHA PT METALICAS	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
20015147	GUIA MOLA CAO PT METALICAS	60	R\$ 36,25	R\$ 2.175,00
20021183	GUIA MOLA RECUPERADORA 92 99 100 101 OXI	40	R\$ 85,91	R\$ 3.436,40
20012946	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	200	R\$ 94,48	R\$ 18.896,00
40015725	MOLA CAO PT92/99/100/101	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
40015291	MOLA CARREGADOR PT92/99 100/101 940	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
40015726	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS	350	R\$ 1,06	R\$ 371,00
40015727	MOLA MERGULHADOR REGSEG PT TO S	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
40015293	MOLA PERCUSSOR PT MET/38S/S.800	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
40015730	MOLA RECUPERADORA PT 92	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
40015731	MOLA RETEM ALAVANCA DESMONTAGEM PTTO S	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
40015728	MOLA RETEM FERROLHO PT METALICAS	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
40015729	MOLA TIRANTE GATIL PT57/58/59/92/99	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
40015697	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI	600	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
40015180	PINO ELASTICO PESADO 1,5X8 MM DIN 1481	700	R\$ 0,76	R\$ 532,00
40015706	PINO ELASTICO PESADO 3X20 MM DIN 1481	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
40016824	PINO ELÁSTICO PESADO Ø1,5X10 DIN1481	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
20015146	RETEM FERROLHO PT57/58/92/917/938 OXI	50	R\$ 79,42	R\$ 3.971,00
40015283	TRANSPORTADOR PT 92/9299/100/101AMARELO	100	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
20015364	APOIO MOLA CAO C/ZARELHO PT92/99/100/101	50	R\$ 62,63	R\$ 3.131,50
40015738	MOLA ARMADILHA PT945	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
20015185	CAO PT57/58/9292/99/100/101/945/917	19	R\$ 106,35	R\$ 2.020,65
			TOTAL:	R\$ 57.946,55

2. VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar desta data.**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, com empenho.**4. PRAZO DE ENTREGA:** Até 90 (noventa), após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.

6. GARANTIA: A empresa concederá garantia de 12 (doze) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Taurus Armas S/A.

7. IMPOSTOS, TAXAS e FRETES: Nos preços acima já estão inclusas todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.

8. DADOS DO PROPONENTE:

Taurus Armas S.A
Av. São Borja, 2181
Distrito Industrial – Prédio A
93.032-000 - São Leopoldo, RS
E-mail: vendas@taurus.com.br
CNPJ: 92.781.335/0001-02
IE: 124/0298533

9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: [REDACTED]
Conta Corrente: [REDACTED]
Cidade: Porto Alegre / RS

10. REPRESENTANTES LEGAIS:

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

Diretor de Novos Negócios e Supply Chain - **Eduardo Minghelli**, inscrito no CPF-MF nº [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/RS, brasileiro, casado, engenheiro.

Gerente comercial - **Rafael Gradin**, inscrito no CPF nº [REDACTED] 4, portador da cédula de identidade RG nº 4062370228 – SSP/RS, brasileiro, casado, administrador de empresas.

Taurus Armas S.A.

[REDACTED]
Luiz Roberto Fonseca Pinto
Supervisor Vendas Nacional

São Leopoldo, 2 de maio de 2024

DVN 186-24

**Ao,
ESTADO DO AMAZONAS
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO**

Prezados Senhores,

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Vimos através desta, informar que os valores apresentados no preço informativo **INF 337-24**, são compatíveis com os valores apresentados no mercado, porém entre os estados temos **diferença de ICMS**.

Nos cálculos de nossas propostas é considerada a nova legislação tributária, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2016, onerando ainda mais a composição de preços para o consumidor final, fazendo com que tivéssemos que adequar preços a cada Estado, porém mantemos preço líquido para os produtos do mesmo modelo.

Além da diferença de impostos, os preços a partir de agosto de 2023 foram reajustados em média 7,00 % sobre os valores referente ao período de agosto de 2022 a julho de 2023.

E ainda, de acordo com o Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, a alíquota de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) que incide sobre armas e munições passou para 55%.

Certos de vossa compreensão, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Taurus Armas S.A.

Luiz Roberto Fonseca Pinto
Supervisor Vendas Nacional



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Portaria Nº 16-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 20 de maio de 2024.

Assunto: designação de equipe de planejamento da contratação - cia de mnt

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela [PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023](#), publicada no [DOU nº 109 de 12 de junho de 2023](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de dar cumprimento ao Art. 21, alínea "d", da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG, com relação à designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, e a necessidade de formalizar um processo de contratação a ser encaminhado para o setor de contratações (SALC) conforme caput do art.18 do Decreto nº 10.947/2022 do PCA, bem como às demais normas;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura dos processos administrativos em conformidade com a ON AGU 02/2009 para licitar e contratar pelas normas da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º Designar, conforme preconizado no art.7º, caput, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 8º, caput, da Instrução Normativa nº 58/2022-SEGES/ME, os militares constantes nos **Requerimentos do SPED com o Documento de Formalização da Demanda anexo**, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que tem como finalidade dar prosseguimento nas contratações inseridas no [PCA 2024 - Plano Anual de Contrações desta OM](#), conforme Identificador da Futura Contratação no PCA 2024, o objeto da contratação, o setor demandante e a Equipe de Planejamento da Contratação designada, abaixo:

§ 1º Para os identificadores PCA 2024: **160021-90054/2023, 160021-3/2024 e 160021-4/2024**, cujo objeto da futura contratação são, respectivamente, a aquisição de insumos e equipamentos para o Pelotão de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos para atendimento das atividades fim do Pq R Mnt/12ª RM, aquisição de telefone satelital e aquisição de letreiro, cujo setor demandante é o **Pelotão de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos**, e a equipe de planejamento será composta por:

I - Integrante Requisitante - 2º Sgt ANDRÉ LOPES TEIXEIRA;e

II - Integrante Técnico e Integrante Administrativo - 3º Sgt BRUNO SANT'ANNA NUNES.

§ 2º Para os Identificadores PCA 2024: **160021-90071/2023, 160021-90070/2023 e 160021-90072/2023**, cujo objeto da futura contratação são, respectivamente, a eventual

Contratação de Software de orçamentação pública de peças de veículos, a eventual Contratação de Software de orçamentação pública de serviços de manutenção de veículos, por homem x hora e a eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos com aplicação de Peças, todos para atendimento das necessidades das atividades fim do Pq R Mnt/12ª RM, cujo setor demandante é o **Pelotão de Manutenção de Viaturas**, e a equipe de planejamento será composta por:

- I - Integrante Requisitante - 1º Ten **ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO**;
- II - Integrante Técnico - 2º Sgt **RODRIGO PRATA DA SILVA**;e
- III - Integrante Administrativo - 3º Sgt **MATEUS MOURA DUARTE MARINHO**.

§ 3º Para o Identificador PCA 2024: **160021-90075/2023, 160021-90081/2023, 160021-90082/2023, 160021-90086/2023, 160021-90087/2023, 160021-90088/2023**, cujo objeto da futura contratação são, respectivamente, a eventual Aquisição de Cabine de Pintura, Aquisição de insumos e materiais permanentes para Fosfatização, Serviço de Manutenção para maquinário de fosfatização, Aquisição de Insumos para armamentos da fabricante - CBC, **Aquisição de Insumos para armamentos da fabricante - Taurus**, Aquisição de Insumos para armamentos da fabricante - Boito, todos para atendimento das atividades fim do Pq R Mnt/12ª RM, cujo setor demandante é o **Pelotão de Manutenção de Armamentos**, e a equipe de planejamento será composta por:

- I - Integrante Requisitante - 1º Ten RONALDO DOS SANTOS DE MOURA;**
- II - Integrante Técnico e Integrante Administrativo - 2º Sgt GABRIEL FREIRE SANTOS BARROS.**

§ 4º A fase de **Planejamento da Contratação** consistirá das seguintes etapas:

- I - Estudo Técnico Preliminar (conforme dispõe a [Instrução Normativa Nr 58, de 2022](#), do Ministério da Economia -ETP Digital);
- II - Gerenciamento de Riscos (conforme modelo do Anexo IV da [IN SEGES Nr 5, de 2017](#)), e se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
- III - Pesquisa de Preço e Relatório pelo [módulo do sistema SIASG](#) (conforme dispõe a IN SEGES Nr 65, de 2021); e
- IV - Termo de Referência (conforme dispõe a [IN SEGES Nr 81, de 2022](#)).

§ 5º - Na elaboração do **Planejamento da Contratação**, a equipe deverá ater-se a todas às definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pelas normas em vigor, além de consultar o [Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU/MGI](#) e o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6º Edição](#).

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no art. 2º desta, fixa-se o prazo de **90 (noventa) dias corridos** a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A **Equipe de Planejamento da Contratação** deverá realizar todas as atividades das etapas da fase de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, se for o caso, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação/contratação direta ou assinatura da ata de registro de preços.

Assinaturas

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA - Cap
Respondendo Pelo Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 20/05/2024, às 13:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA**, em 20/05/2024, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 20/05/2024, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YoP1-vIN6-SsFO-rXkH



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 92.781.335/0001-02 DUNS®: 897137022
Razão Social: TAURUS ARMAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 84.684.455/0001-63 - TIGRE S.A. PARTICIPACOES

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 92.781.335/0001-02: Vínculo com 84.684.455/0001-63:
33.754.482/0001-24 Sócio/Admin inativo (04/07/2018 Sócio/Admin inativo (16/07/2019
08:25). 14:39).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Inativação a Pedido do Fornecedor
UASG Sancionadora: 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública

Vínculo 2: Fornecedor 84.684.455/0070-95 - TIGRE S.A. PARTICIPACOES

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 92.781.335/0001-02: Vínculo com 84.684.455/0070-95:
33.754.482/0001-24 Sócio/Admin inativo (04/07/2018 Sócio/Admin inativo (04/08/2019
08:25). 15:04).

Ocorrência do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência: Inativação a Pedido do Fornecedor
UASG Sancionadora: 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública

Vínculo 3: Fornecedor 84.684.455/0071-76 - TIGRE S.A. PARTICIPACOES

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 92.781.335/0001-02: Vínculo com 84.684.455/0071-76:
33.754.482/0001-24 Sócio/Admin inativo (04/07/2018 Sócio/Admin inativo (02/12/2019
08:25). 04:06).

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 92.781.335/0001-02 DUNS®: 897137022
Razão Social: TAURUS ARMAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência do vínculo 3:

Tipo da Ocorrência: Inativação a Pedido do Fornecedor
UASG Sancionadora: 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODK5NjJiZGZhYzBkMGExYWRRiNTFmMjJmNTBkZGQzMjQ1YjliOWJlMDZhYzI0M2E5ODk1ZDc1MjA2NDYyZmVhMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 11:14:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORJAS TAURUS SA**
CNPJ: **92.781.335/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 92.781.335/0001-02 DUNS®: 897137022
Razão Social: TAURUS ARMAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2024
Receita Municipal	Validade:	26/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 29/05/2024 11:13

CPF: 059.XXX.XXX-07 Nome: AUGUSTO MARQUES GONCALVES

Ass: _____

1 de 1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidades nº 05/2024

Empresa: TAURUS ARMAS S.A.

Objeto: Aquisição de peças da pistola PT92 TAURUS.

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-009200/2024.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./Sped)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	Requerimento Nº 4-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	Sped 3.0
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	Portaria Nº 16-SALC/PqRM nt/12
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	Sped 3.0
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	Portaria Nº 16-SALC/PqRM nt/12
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	ETP/TR
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	Sped 3.0
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a		

estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	Sped 3.0
Há Análise de Riscos? ⁹	Não	Justificado no item 4 da Requisição Nº 1-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Não se aplica	-
Há termo de referência? ¹³	Sim	Sped 3.0
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	Sped 3.0
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Não se aplica	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	Termo de Referência
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária	Não se aplica	-

e financeira? ¹⁷		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Sim	SICAF
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Sim	Sped 3.0
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	Requisição Nº 1-PEL ARMT/CIA MNT AP/PqRMnt/12
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./Sped)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²²	Não	-
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²³	Sim	Relatório de Pesquisa de Preço
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁴	Sim	Declaração de exclusividade de fornecedor
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁵	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁶	Não se aplica	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a	Não se aplica	-

subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁷		
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁸	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./Sped)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁹	Não	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁰	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³¹	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³²	Sim	Declaração de exclusividade de fornecedor
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³³	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁴	Não se aplica	-

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

⁹ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹⁰ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁴ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas

Consultivas

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁷ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

¹⁸ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²⁰ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²¹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²² Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

²³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁴ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁵ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁶ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

²⁷ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

²⁸ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

²⁹ Art. 40, II, da Lei 14133/21

³⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

³¹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

³² Art. 41, I, da Lei 14133/21

³³ Art. 41, III, da Lei 14133/21

³⁴ Art. 44 da Lei 14133/21

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Última atualização 28/05/2024

Local: Manaus/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-009200/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de peças da pistola PT92 TAURUS conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 57.946,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 57.946,55

Itens Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
Outros-Nota fiscal 2.pdf	28/05/2024	Outros Documentos	
Outros-Nota fiscal 3.pdf	28/05/2024	Outros Documentos	

Exibir: 11-12 de 12 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.